



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.464,85 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) na Secretaria de Educação.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.464,85 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), na Secretaria de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
23	Gastos Não Computados no Ensino
12	Educação
365	Educação Infantil
195	Cuidando da Infância
1089	Construção de Escolas de Educação Infantil
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RV-1108.....R\$ 2.464,85

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Superavit Financeiro verificado no exercício de 2017, no Recurso Vinculado União -Convênio nº 830306/2 no valor de R\$ 2.464,85 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.464,85 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) na Secretaria de Educação, por não constar no corrente orçamento.

A adequação no orçamento se justifica pela necessidade de efetuar a devolução, uma vez que o recurso não foi utilizado.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de abril de 2018.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**